



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.596/2011

"Cria o Cargo de Sub-Secretário na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica criado nos quadros permanentes da Secretaria Municipal de Administração 01 (*um*) cargo de provimento em comissão de Sub-Secretário, símbolo DGA - 2, com subsídio mensal fixado em R\$ 6.500,00 (*seis mil de quinhentos reais*).

Parágrafo único. O cargo criado neste artigo será de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2.º - Compete ao Sub-Secretário de Administração, sem prejuízo de outras atribuições:

I - Substituir o Secretário de Administração nas suas ausências;

II - Auxiliar o Secretário de Administração em suas atividades diárias;

III - Fiscalizar e orientar as atividades do pessoal da Secretaria de Administração.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal